

TERMO ADITIVO - SESAN - CONTRATO N.º. 09/2012- SESAN/PMB  
PROCESSO N.º. 6431/2017-SESAN

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 09/2012-SESAN/PMB, FIRMADO  
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO - SESAN E A EMPRESA  
CLARO S/A, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o Município de Belém, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, simplesmente - SESAN, representada neste ato, pelo Secretário, THALLES COSTA BELO, RG n.º. 18017-PM/PA e CPF/MF n.º 410.126.312-49, e por outro lado a Empresa CLARO S/A, neste ato representada pelo Sr. NEWTON CUNHA DA COSTA, já devidamente qualificado no Contrato n.º. 09/2012-SESAN/PMB, resolvem Aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

O prazo contratual que terminaria no dia 05/10/2017 fica prorrogado por mais 12 meses.

Esta prorrogação do prazo contratual tem por fundamento a justificativa apresentada, devidamente autorizada, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Art. 57, II, §4º, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária que irá alocar os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, obedecerá a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Sub/Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - programa de Manutenção

Projeto atividade: 2170 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de despesa: 3390390000

Fonte: 0100000000

Fundo: 999

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato n.º 09/2012-PMB/SESAN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.



E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de outubro de 2017.



THALLES COSTA BELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
Contratante


NEWTON CUNHA DA COSTA  
CLARO S/A  
Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

1 -

Nome:


RG:

  
1729861

2 -

Nome:

RG:

  
5600515